



Câmara Municipal de Japi

Palácio João Justino Dantas

Rua João Batista Confessor, Nº 17 – Centro – Japi/RN – CEP: 59213-000
CNPJ: 10.727.576/0001-09 – Tel.: (84) 3297 0017 – E-mail: cmdejapi@hotmail.com

MEMORANDO Nº 011/2024

Japi (RN), 20 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Japi-RN

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Japi/RN.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, os agentes públicos da Câmara Municipal de Japi/RN, por diversas vezes e motivos administrativos, necessitam se deslocar para outros estados brasileiros, visando a participação em eventos, treinamentos ou reuniões importantes que trazem benefícios ao Legislativo Municipal.

Por isso, para garantir o deslocamento qualitativo dos servidores e vereadores, é fundamental que a Câmara tenha a possibilidade de emitir passagens aéreas, conforme demanda a ser apresentada.

Neste sentido, este Gabinete solicitou a CPL a abertura de procedimento para planejamento de contratação pública e posterior realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens aéreas. Todavia, como tal processo precisa de tempo necessário e oportuno para sua realização, é primaz que haja contrato vigente para emissão de passagens durante o período licitatório supramencionado.

Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência autorização quanto a deflagração de processo de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada na emissão de passagens aéreas para atendimento das demandas mais urgentes oriundas da Câmara Municipal de Japi/RN.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente,

HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA

Chefe de Gabinete
Portaria nº 11/2023